



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Gabinete do Governador**

DECRETO Nº 7797 , DE 22 DE ABRIL DE 1997.

**Promove Oficiais do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto - Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Antiquidade, a partir de 21 de abril de 1997, os seguintes Capitães PM:

- CAP PM RE 03622-9 CYD PRESTES GOULART FILHO;
- CAP PM RE 03617-6 ARLEN JOSÉ SILVA DE SOUZA;
- CAP PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA;
- CAP PM RE 03615-5 AMARÍLIO ROCHA LARA;
- CAP PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ÂNGELO SILVA;
- CAP PM RE 03644-9 EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES;
- CAP PM RE 03629-3 GILMAR LORETTO MARINO;
- CAP PM RE 03616-4 ANTONIO CARLOS THOMAZZONI;
- CAP PM RE 03636-0 REINALDO RAIMUNDO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

109º da República.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 1997,

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**EVANIILDO ABREU DE MELO - Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO



Publicado no Diário Oficial  
Nº 3441 de dia 24 de maio de 1962



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1191 - DE 25 DE ABRIL DE 1962

Primeiro Gabinete do GOV do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto nº 11, de 02 de março de 1962, e ainda em conformidade com o Decreto nº 11, de 02 de março de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as seguintes pessoas para o cargo de Assessor de Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, a partir de 21 de abril de 1962, no seguinte ordenamento:

- CAP PM RE 0022 - CYD FREITAS GOMES FERREIRO
- CAP PM RE 0017 - ARLEN JOSE SILVA DE SOUZA
- CAP PM RE 0014 - JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA
- CAP PM RE 0012 - AMARILDO ROCHA LARA
- CAP PM RE 0011 - FABIO JORGE ANGULO SILVA
- CAP PM RE 0004 - EVARISTO DE OLIVEIRA MOURA
- CAP PM RE 0003 - OLAVAR FERREIRO MOURA
- CAP PM RE 0001 - ANTONIO CARLOS BOMBAZINI
- CAP PM RE 0000 - RINALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço no Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 1962.

109 da República

VALDIR NEVES DE SOUZA

EVARISTO DE OLIVEIRA MOURA - C/EM